

DECRETO nº577,de19,de outubro de 2015.

ANEXO I



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE

INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

O Auxílio-Transporte constitui benefício que será concedido pela Administração a seus servidores públicos ativos, para utilização efetiva em despesas de deslocamento da residência/trabalho e vice-versa, por meio do sistema de transporte coletivo público da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

O Auxílio-Transporte será custeado pelo servidor público até o limite de 6% (seis por cento) do vencimento/base e pela municipalidade, no que exceder a parcela cabida ao servidor;

A utilização indevida do Auxílio-Transporte caracteriza falta grave, sujeitando o servidor público às penalidades previstas na lei;

O Auxílio-Transporte será devido por dia de efetivo trabalho;

O benefício será concedido a partir da data de entrega do requerimento no setor de Recursos Humanos

Nome:	E-mail:	
Cargo:	Matrícula:	
Lotação:	Telefone/Ramal:	
Endereço do local de trabalho:	Número:	
Bairro:	C.E.P.:	
Jornada de Trabalho semanal: <input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> 36h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 25h <input type="checkbox"/> 24h <input type="checkbox"/> 20h30m Ou- tro(especificar)_____	Ciente/carimbo da chefia imediata	
Endereço residencial:	Número:	
Bairro:	C.E.P.:	
Município:	Estado:	Telefone:

TRANSPORTES UTILIZADOS PELO(A) SERVIDOR(A) - IDA			
RESIDÊNCIA → TRABALHO			
EMPRESA	LINHA	TRAJETO	VALOR

TRANSPORTES UTILIZADOS PELO(A) SERVIDOR(A) - VOLTA			
TRABALHO → RESIDÊNCIA			
EMPRESA	LINHA	TRAJETO	VALOR

Informação complementar:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DO AUXILIO-TRANSPORTE

- O comprovante de residência deve ser datado de no máximo 02 (dois) meses da data do requerimento;
- Caso o comprovante de residência esteja em nome do(a) servidor(a):
 - 1) Requerimento próprio, preenchido e assinado pelo servidor e carimbado e assinado pela chefia imediata;
 - 2) Anexar cópia (legível ou autenticada) do comprovante de residência (conta de água ou de energia elétrica ou de telefone ou de TV a cabo);
- Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiro (pais, cônjuge, irmãos, tios, proprietário do imóvel):
 - 1) Requerimento próprio, preenchido e assinado pelo servidor e carimbado e assinado pela chefia imediata;
 - 2) Anexar:
 - Cópia de documento de identidade do(a) servidor(a);
 - Cópia (legível ou autenticada) do comprovante de residência (conta de água ou de energia elétrica ou de telefone ou de TV a cabo);
 - Cópia do documento de identidade do terceiro declarante ou firma reconhecida em cartório na declaração de terceiro, que deve ser preenchida conforme abaixo:

DECLARAÇÃO DE TERCEIRO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, Município _____/MG, declaro, para fins de concessão de auxílio-transporte, que o Sr(a). _____, portador do documento de identidade nº _____, mora no imóvel acima citado, cujos comprovantes encontram-se em meu nome.

Declaro ainda, que informações aqui prestadas, são verdadeiras e que tenho conhecimento que a inexistência de quaisquer delas, que induza a erro ou uso indevido do auxílio-transporte constituirá em falta grave, ensejando punição na forma da Lei.

_____, _____/_____/20____.

Município

Data

Assinatura legível do(a) declarante

TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE:

Declaro que as informações supracitadas são a expressão da verdade, ciente de que a inverdade nas mesmas constituirá falta grave, ensejando punição, nos termos da legislação vigente;

Comprometo-me a atualizar as informações supra, anualmente ou sempre que ocorrerem alterações, e a utilizar o Auxílio-Transporte, que me for concedido exclusivamente no percurso residência/trabalho e vice-versa, sob pena de suspensão do benefício;

Declaro, ainda, estar ciente de que será deduzida do valor mensal a importância relativa aos dias em que estiver afastado(a) por motivo de férias, licença e outros tipos afastamentos ou ausências;

Autorizo o setor de Recursos Humanos a descontar do meu vencimento base o percentual de até 6% (seis por cento) correspondente a parcela que será por mim custeada na utilização do transporte relativo ao meu deslocamento, residência/trabalho/residência, nos termos do regulamento;

Comprometo-me, por fim, a devolver o cartão eletrônico de auxílio-transporte ao me desligar das minhas atividades, declarando a vacância do cargo ou da função, estando ciente que a não devolução acarretará desconto nos acerto recisório.

_____, _____/_____/20____.

Município

Data

Assinatura do(a) servidor(a)

